EDITAL DE LEILÃO Nº 02019/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02019/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos conformados de Conselho de 1916 pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSÉ ROGÉRIO MAGALHĀES PINTO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 711, de 22 de Maio de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 665, publicada no Dário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de Outubro de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

#### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leila

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
   I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 1, 78, 84 e 96 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos
- 1.8 Os lotes de números 10, 13, 17, 37, 42, 66, 74, 75 e 111, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

#### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discrimi
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

# 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) Ginásio Poliesportivo de Igarapé, situado(a) na Rua 1º de Maio, 100 Bairro Bairro Bairro São Sebastião, Igarape MG, no(s) dia(s) 28 de Novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
- II sendo que de 09:00 Horas até as 12:00 Horas serão colocados a venda veículos considerado CONSERVADOS;
- III de 12:30 Horas á frente serão colocados a venda veículos considerados SUCATA APROVEITÁVEIS.
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 27 de Novembro de 2020, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

  I JH AUTO SOCORRO TEREZA CRISTINA, situado no(a) Rua Rio de Janeiro, nº 495 FIRMA, Bairro Tereza Cristina, Sao Joaquim de
- Bicas-MG:
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

# 5 - Cláusula Ouinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSÉ ROGÉRIO MAGALHĀES PINTO, matriculado sob o número 3438355, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

# 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: caio.valente@policiacivil.mg.gov.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão:
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- $8.17\text{-}\,N\~{a}o\,\,ser\'{a}\,permitido\,\,o\,\,uso\,\,de\,\,bebedouros\,\,coletivos,\,sendo\,\,disponibilizada\,\,a\,\,aquisi\~{c}\~{a}o\,\,de\,\,\'{a}gua\,\,mineral\,\,no\,\,local.$

# 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

# 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10, 13, 17, 37, 42, 66, 74, 75 e 111, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Ginásio Poliesportivo de Igarapé), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

# 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preco do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereco completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DO MUNICIPIO DE JUATUBA/MG, com sede no(a) Rua Mário Teixeira, nº 417, Centro, Juatuba - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 4 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 118.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DO MUNICIPIO DE JUATUBA/MG, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia 4 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 118.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

# 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 04/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

# 14 - Cláusula Décima Ouarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DO MUNICIPIO DE JUATUBA/MG, com sede no(a) Rua Mário Teixeira, nº 417, Centro, Juatuba MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital:
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, açaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG:
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, 8 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo:
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licenca do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §\$ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE

POLICIA DO MUNICIPIO DE JUATUBA/MG, com sede no(a) Rua Mário Teixeira, nº 417, Centro, Juatuba - MG, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Juatuba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

#### SERGIO FERNANDES FERREIRA PRESIDENTE COMISSÃO DE LEILÃO Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

# TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	430	Sucata	B0350273	CIB0456	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	R\$ 100,00
3	430	Sucata	9BWCA15X5YT227982	GYV1568	Vw/Gol 16v Turbo	Bege	2000	R\$ 300,00
4	430	Sucata	5C11UCC176223	GUH5104	Gm/Chevette	Azul	1983	R\$ 200,00
5	430	Sucata	9BD178216V0446399	HZO1409	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 400,00
6	430	Conservado	9BWCA15X6YT201259	GYO4998	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 600,00
7	430	Sucata	9BFZZZ54ZSB652100	GLD6622	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 300,00
8	430	Conservado	9BD15822AD6784168	HFB9156	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2012	R\$ 800,00
9	430	Sucata	9BGJG69GRRB032917	HZE0253	Gm/Monza Gl	Verde	1994	R\$ 200,00
10	430	Sucata	9BD146000M3751342	GMJ0210	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 100,00
11	430	Sucata	9BGJK11ZHGB008528	GUI1843	Gm/Monza Sl/E	Dourada	1986	R\$ 100,00
12	430	Sucata	9BD146107T5820032	GVS4401	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 50,00
13	430	Sucata	BH544651	GPC5837	Vw/Kombi	Branca	1978	R\$ 50,00
14	430	Conservado	9BGSU19F0BB189995	NVT1206	Chevrolet/Classic Ls	Cinza	2010	R\$ 800,00
15	430	Conservado	VSA631372S3183726	LWQ9053	Imp/M.Benz Mb 180d	Branca	1995	R\$ 200,00
16	430	Sucata	9BD146000R5172364	MOX5713	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 500,00
17	430	Sucata	9BWZZZ55ZSB717916	BTG9274	Vw/Logus Cli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 100,00
18	430	Sucata	9BR72ZEC268624243	DHK3647	Toyota/Fielder	Prata	2005	R\$ 1.600,00
19	430	Sucata	9BFBXXLBABFB36234	GKY3549	Ford/Escort	Verde	1985	R\$ 50,00
20	430	Sucata	8A1LB8E258L870185	HGV2565	I/Renault Clio Pri1616vs	Prata	2007	R\$ 900,00
21	430	Conservado	9BD17106G95351335	HJL9170	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2008	R\$ 1.200,00
22	430	Conservado	9BGSA1910AB145636	HLP8775	Chevrolet/Classic	Prata	2009	R\$ 600,00
23	430	Conservado	93YBB06155J551329	GTL1220	Renault/Clio Exp 10 16vh	Prata	2004	R\$ 400,00
24	430	Sucata	9BD14600003093720	GKZ4441	Fiat/Premio	Verde	1986	R\$ 100,00
25	430	Sucata	9BGKS08VKKC307409	GKJ8026	Gm/Kadett Sl/E	Vermelha	1989	R\$ 10,00
26	430	Sucata	3HGCM66506G500039	DQX6622	I/Honda Accord V6	Preta	2005	R\$ 1.600,00
27	430	Sucata	9BD159000R9065066	DEA8686	Fiat/Tempra Ouro 16v	Preta	1994	R\$ 100,00
28	430	Conservado	9BWZZZ377WP542687	GWL0778	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 400,00
29	430	Sucata	9BWZZZ30ZHT099330	GLK1988	Vw/Gol Cl	Bege	1987	R\$ 300,00
30	430	Conservado	9C2HB0210CR411712	HHG5476	Honda/Pop100	Preta	2011	R\$ 300,00
31	430	Conservado	9C2KC1670BR613994	HCK2424	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 700,00
32	430	Sucata	LXYXCBL01C0298249	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	R\$ 50,00
33	430	Conservado	LXYPCKL00C0551965	NYF1068	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2011	R\$ 200,00
34	430	Conservado	9C2JC30101R209145	GXR3746	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
35	430	Conservado	9C2KC1670BR319527	HKL4381	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 700,00
36	430	Conservado	9BGSE68XTSC657441	GQX7557	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1995	R\$ 400,00
37	430	Sucata	5E11AKC165864	GOI5997	Gm/Chevette	Verde	1980	R\$ 100,00
38	430	Sucata	9BD146000H3273465	GQV1867	Fiat/Uno S	Cinza	1987	R\$ 300,00
39	430	Conservado	9BD19240T53033123	HCL9314	Fiat/Stilo	Preta	2004	R\$ 1.600,00
40	430	Conservado	9BGRZ08908G249825	HHX6380	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	R\$ 900,00
41	430	Conservado	8AD2A7LZ92W019889	HAE8204	I/Peugeot 206 Selection	Verde	2002	R\$ 700,00
42	430	Sucata	9BD15802786029972	HBR8745	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R\$ 300,00
43	430	Sucata	9BWZZZ373WT071432	NBG1354	Vw/Gol Mi	Prata	1998	R\$ 300,00
44	430	Conservado	9BD178837V0345919	AHE4676	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1997	R\$ 600,00
45	430	Conservado	9C2JC30213R660112	HAS2591	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 300,00
46	430	Sucata	9C6KE026020018333	DHC3935	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 100,00

		_						
47	430	Sucata	LAAAXKBB960006619	HEG2659	I/Traxx Jl50q 2	Azul	2006	R\$ 50,00
48	430	Sucata	9CDNF41LJ8M252285	HJY5632	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 200,00
49	430	Conservado	9C2JC30203R101836	GYD6028	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 300,00
50	430	Sucata	9C6KE044030015163	HAP1190	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 200,00
51	430	Conservado	9C2KC08106R978744	HED0788	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 500,00
52	430	Conservado	9C2JC30202R100949	GZC2067	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 300,00
53	430	Conservado	9C2JC30302R000714	GXR5689	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	R\$ 300,00
54	430	Sucata	LAAAXKBB770015904	-	I/Traxx J150q 2	Preta	2007	R\$ 100,00
55	430	Conservado	9C2JC30706R919513	HDE3018	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
56	430	Conservado	9C2JA04206R888332	HDN8147	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R\$ 300,00
57	430	Conservado	9C2JC30708R619195	HIT0544	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300,00
58	430	Sucata	9CDNE43DJHM104550	-	Jta-Suzuki/Gs120	Prata	2016	R\$ 100,00
59	430	Conservado	9C2JC30103R188889	HAC1108	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
60	430	Conservado	9C2JC30708R242327	HIY2391	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
61	430	Sucata	LXYXCHL0580K00205	MEC0533	I/Shineray Mvk Xy1102	Vermelha	2007	R\$ 300,00
62	430	Sucata	95VJJBD8EFM000339	=	Dafra/Super 50	Preta	2014	R\$ 100,00
63	430	Conservado	9C2MC35008R029431	HHL2738	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R\$ 300,00
64	430	Conservado	9C6KE1200A0069825	HKK6269	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 200,00
65	430	Sucata	95VCA1C599M008132	HKY3332	Dafra/Speed 150	Prata	2009	R\$ 100,00
66	430	Sucata	9BWZZZ30ZLT001351	GNF1002	Vw/Gol Gl	Verde	1990	R\$ 300,00
67	430	Sucata	9BGJK11ZLKB000462	GTY0705	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1989	R\$ 200,00
68	430	Sucata	LB4KXJ68625	GTB6716	Ford/Corcel Ii Ldo	Azul	1979	R\$ 100,00
69	430	Conservado	9BWZZZ373WT157135	HMP0863	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 600,00
70	430	Sucata	9BD14600003046372	CBK0413	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1985	R\$ 300,00
71	430	Sucata	9BD146000R5326172	GMT5899	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 300,00
72	430	Sucata	9BGTC11UKKC160776	GOK1280	Gm/Chevette Sl	Marrom	1989	R\$ 100,00
73	430	Sucata	9BG5JK11SEB029468	GLT1712	Gm/Monza Sl/E	Verde	1984	R\$ 300,00
74	430	Sucata	9BD146097T5702163	GUH6370	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1996	R\$ 400,00
75	430	Sucata	9BWZZZ23ZRP044099	GTE0533	Vw/Kombi	Bege	1994	R\$ 10,00
76	430	Sucata	LB4RXY37519	GPW4588	Ford/Belina li	Branca	1979	R\$ 100,00
77	430	Sucata	9BD159000R9102367	GTE1355	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1994	R\$ 300,00
79	430	Sucata	9BD146000P3979875	BQL3495	Fiat/Premio S Ie	Verde	1993	R\$ 400,00
80	430	Sucata	9BGKS08VKKC306171	GNO8364	Gm/Kadett Sl/E	Vermelha	1989	R\$ 300,00
81	430	Sucata	9BGJL11TKKB055226	LGJ8914	Gm/Monza Classic	Prata	1989	R\$ 400,00
82	430	Sucata	8AP178558V4017505	CMB8766	Imp/Fiat Siena Hl	Verde	1997	R\$ 500,00
83	430	Conservado	9BGKT08GRPC322599	GTS5661	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1993	R\$ 200,00
85	430	Sucata	8AFZZZEHCWJ056945	GXP8582	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Prata	1998	R\$ 200,00
86	430	Sucata	9BG5JK08SEB000473	GSF7720	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	R\$ 300,00
87	430	Conservado	9BWZZZ373XP040404	MXQ7863	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 600,00
88	430	Sucata	9BWZZZ377TP569128	GVS8248	Vw/Gol I	Verde	1996	R\$ 400,00
89	430	Sucata	9BGXL80005C138595	HBJ5177	Gm/Montana Conquest	Prata	2004	R\$ 1.200,00
		Conservado						
90	430		9BD178096W0717399	GON9540	Fiat/Palio Ex Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	1998	R\$ 500,00
91	430	Conservado	9BD15822786032740 9BD17146232254689	HGL2901		Vermelha Azul	2007	R\$ 600,00
92	430	Sucata	9BD17146232254689	HAK7418	Fiat/Palio Fire	Azul	2002	R\$ 400,00
93	430	Conservado	9C2KC1550AR027562	HKY3835	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	R\$ 700,00
94	430	Sucata	LXYXCBL07C0232613	TIAW/COOK	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	R\$ 100,00
95	430	Sucata	9C6KE044040056862	HAW6936	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 200,00
97	430	Conservado	9C2KC1680CR448631	NYA9827	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R\$ 800,00
98	430	Sucata	9C2JC30202R113544	GYE3719	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 200,00
99	430	Conservado	9C2JC30708R678563	HHU7058	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
100	430	Conservado	9C2JC30103R279734	ALG7990	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
101	430	Sucata	LXYXCBL05D0535214	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R\$ 100,00
102	430	Conservado	9C2MC35004R048455	JVF6119	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 700,00
103	430	Conservado	9C2MC35004R018900	HBB0847	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 800,00
104	430	Sucata	LXYXCBL05E0538311	PXF8340	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2013	R\$ 100,00
105	430	Conservado	9C2JC30101R216720	GSL3867	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00

106	430	Conservado	9C6KE092070103275	HFL9711	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 600,00
107	430	Conservado	9C2JC30708R118687	HGT5626	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 600,00
108	430	Sucata	95VCA2E59AM003470	HKK3947	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 200,00
109	430	Conservado	9C2MC35002R034257	GYD0947	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 700,00
110	430	Conservado	9C6KE1500B0037613	HHN3788	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R\$ 600,00
111	430	Sucata	LXYXCBL08D0376558	-	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2012	R\$ 50,00
112	430	Conservado	95VJK1L8BCM002236	OLO2476	Dafra/Zig 50	Vermelha	2011	R\$ 100,00
113	430	Sucata	LAAAXKBB360006731	=	I/Traxx J150q 2	Azul	2006	R\$ 50,00
114	430	Conservado	9C2JC30708R013732	HGT3729	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 600,00
115	430	Conservado	9C6KE044050122793	HBT4531	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 400,00
116	430	Sucata	9C6KE100080025302	HHV2454	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	R\$ 300,00
117	430	Sucata	9C6KE044030005860	DHC3871	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 200,00
118	430	Sucata	9C2MC27001R019679	GXR0388	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R\$ 200,00